RESUMO
O presente artigo analisa o complexo tema da relação entre adolescentes infratores e a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil. A relevância do assunto é amplificada pela crescente preocupação com a inclusão educacional e as oportunidades de ressocialização para jovens que enfrentam diferentes contextos de vulnerabilidade. Assim, o problema de pesquisa investiga como a Educação de Jovens e Adultos (EJA), pode efetivamente contribuir para a ressocialização desses adolescentes em conflito com a Lei, diante de um aspecto crítico em tempos em que a reintegração social é fundamental. Os principais desafios enfrentados por adolescentes infratores em relação à educação incluem barreiras institucionais e sociais que dificultam o acesso e a permanência nos ambientes escolares. A Educação de Jovens e Adultos(EJA), como ferramenta de reintegração e ressocialização e como uma das modalidade de educação, desponta como uma alternativa significativa, uma vez que busca atender especificamente aqueles que não puderam completar sua educação formal na idade apropriada. Neste contexto, é crucial explorar como a EJA pode influenciar positivamente esse processo de ressocialização. Os fundamentos teóricos que sustentam a EJA são analisados ao longo do trabalho, abordando suas implicações sociais e legais. Ao mesmo tempo, será possível examinar a literatura existente na pesquisa que apresenta evidências sobre a eficácia da EJA na ressocialização de adolescentes infratores. Para tal, metodologias diversas serão consideradas para investigar os impactos da EJA, além de discutir o estado atual da pesquisa nesse campo. As descobertas obtidas também serão fundamentais para informar práticas educativas e políticas públicas voltadas para a ressocialização. Além disso, abordaremos as limitações que a pesquisa sobre adolescentes infratores e a EJA enfrenta e que podem direcionar recomendações para futuras investigações. Este estudo almeja, assim, possibilitar uma análise multidisciplinar que seja capaz de contribuir para o entendimento e a melhoria das estratégias educacionais voltadas a este público vulnerável.

PALAVRAS-CHAVES: Adolescentes, Educação de Jovens e Adultos, Ressocialização, Políticas Públicas.

## INTRODUÇÃO

Este artigo contextualiza a relação entre adolescentes infratores e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), destacando a importância da EJA na ressocialização desses jovens. A pesquisa que fundamenta este artigo foi desenvolvida no âmbito do programa de pós-graduação em Educação do Instituto Federal de São Paulo(IFSP), sendo apresentada como Monografia, por Silvia F. S. Antonio, 2023. A autora argumenta em sua pesquisa que

...a inserção de adolescentes infratores na Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa um ponto focal de relevância incontestável no âmbito da educação contemporânea, certo que a presente pesquisa parte da premissa de que a escolarização desempenha um papel fundamental na ressocialização e na reintegração social de jovens que tenham cometido atos infracionais. (Antonio, 2023, p. 8).

Essa perspectiva mostra a EJA não apenas como um espaço de aprendizagem, mas também como um ambiente de transformação social. O objetivo é mostrar como as metodologias propostas poderão responder às questões levantadas acerca da eficácia da EJA. Os adolescentes em conflito com a lei enfrentam uma série de desafios que vão além da questão educativa, incluindo problemas sociais e emocionais que podem dificultar sua reintegração à sociedade. A EJA, com sua abordagem flexível, busca atender a essas necessidades, permitindo uma personalização do ensino que pode ser crucial para a efetividade desse processo. "A EJA oferece uma abordagem flexível e adaptada

às necessidades individuais dos adolescentes infratores, permitindo a personalização do ensino para atender a essas necessidades específicas" (Antonio, 2023, p. 28).
Além disso, a utilização de metodologias inovadoras e inclusivas dentro da EJA é fundamental para que essa modalidade educativa possa ser realmente eficaz. Programas que integram aspectos de formação cidadã e habilidades socioemocionais podem ajudar a criar um ambiente de aprendizado propício e seguro. Isso se traduz na realização de cursos que não apenas asseguram a aquisição de conhecimento, mas também promovem a cidadania, construção de identidades e a reflexão sobre comportamentos. A EJA não é apenas uma ferramenta de ensino, mas também um mecanismo de apoio que pode facilitar a construção de oportunidades para esses jovens, refletindo a importância de termos um espaço educativo que acolha e incentive o potencial de todos os estudantes.
A contribuição da EJA para a reintegração social de adolescentes infratores deve ser compreendida no contexto das políticas públicas que regulam seu funcionamento."A Educação de Jovens e Adultos (EJA) desempenha um papel fundamental na ressocialização de adolescentes infratores, oferecendo uma oportunidade de educação de qualidade e apoio personalizado" (ANTONIO, 2023, p.28).
Assim, a análise das percepções de educadores e adolescentes sobre a EJA é essencial, pois indica como as estratégias podem ser otimizadas para melhor atender às demandas desse público. O uso de medidas socioeducativas, proposta pela legislação brasileira, sublinha a importância de transformar a abordagem educativa em uma experiência que promove, realmente, a inclusão e a redução da reincidência.

A EJA é uma ferramenta de ressocialização, mas a sua eficácia depende de políticas educacionais que sejam sensíveis às circunstâncias dos adolescentes infratores, considerando suas lacunas educacionais e demandas específicas. ( Antonio, 2023, p. 34).

A metodologia utilizada pela autora da pesquisa foi uma revisão bibliográfica com diferentes autores que investigam a eficácia da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na ressocialização de adolescentes infratores, essa escolha metodológica permite uma compreensão das reflexões dos autores que contribuem para uma análise rica e contextualizada no tema.
A análise temática foi a técnica empregada para interpretar os dados qualitativos coletados, permitindo identificar padrões, características  e temas recorrentes nos autores referenciados.
Esta abordagem não apenas valoriza as compreensões trazidas pelos diferentes autores, mas também facilita a formulação de conclusões informadas sobre a eficácia da EJA. Questões sensíveis, como fatores socioeconômicos e experiências traumáticas, serão tratadas com a máxima atenção e respeito.
Finalmente, os resultados desta pesquisa podem ter implicações significativas para a formulação de políticas públicas relacionadas à EJA, oferecendo insights sobre como aprimorar a ressignificação do papel da educação na reintegração de jovens em conflito com a lei.Segundo Antonio (2023, p. 38), "A avaliação da eficácia da EJA em relação aos adolescentes infratores deve ser contínua, garantindo que as políticas públicas se adequem às realidades desses jovens e assegurem seu direito à educação."

O DIREITO À EDUCAÇÃO: O QUE DIZEM AS LEIS E OS AUTORES SOBRE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).
A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos artigos 205 e 227, traduz em seu texto a Educação como direito inerente ao ser humano:

Art.205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL,1988)
Art.227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao

respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Destacamos também a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), em seu Art. 26 trata ao direito à Educação:

Art. 26° 1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no mérito. 2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. (BRASIL,1948)

A revisão da literatura abordada nessa pesquisa, que trata da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e sua relação com adolescentes infratores, aborda conceitos centrais e o estado atual da pesquisa sobre o tema.
De acordo com BRUNEL (2014), comenta-se que atualmente o perfil da EJA seja heterogêneo e composto por jovens que não concluíram o Ensino Fundamental no tempo regular, adultos que buscam maior escolaridade devido às exigências do mundo do trabalho e idosos à procura dos processos de alfabetização, além de imigrantes estrangeiros que necessitam aprender a prática e o uso da Língua Portuguesa.
A Lei nº. 9.394, de 1996, denominada como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, traz em seu texto a regulamentação do sistema educacional desde o ensino básico até o ensino superior, e reconhece a EJA como uma modalidade que atende a esse público que não conseguiu concluir seus estudos na idade apropriada:
Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.
§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.
§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.
§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente,
com a educação profissional, na forma do regulamento. (BRASIL, 1996)

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA), toda criança e adolescente tem direito ao acesso a Educação, mesmo que fora do tempo e idade compatível:

Art. 54°.1 É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.(BRASIL, 1990).

A EJA é definida como um direito do ser humano, uma modalidade educacional destinada a aqueles com 15 anos ou mais que não completaram o Ensino Fundamental.
Compreende-se que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) seja uma modalidade da educação básica destinada a jovens e adultos acima de 15 (quinze) anos que não tiveram acesso e/ou não concluíram o Ensino Fundamental. (Brunel, 2014, p. 14).

Entende-se que todo ser humano, isto é, mesmo aqueles que se encontram em condições de conflito com a lei, privados ou não de liberdade, têm direito à escolarização, entendendo tal educação como possibilidade de transformação social. (ANTONIO,2021, p. 12).

Essa compreensão é crucial, pois fornece um contexto para a análise de como a EJA pode

servir como um recurso de ressocialização para jovens infratores.
Pesquisas recentes têm se concentrado na eficácia da EJA como instrumento de reintegração social. Estudos indicam que a EJA não apenas oferece oportunidades educacionais, mas também contribui significativamente para a reconstrução de identidades e do entendimento social dos jovens.

Entende-se que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) desempenha um papel significativo como ferramenta de ressocialização para adolescentes infratores, uma vez que essa modalidade educacional oferece uma oportunidade crucial para reintegrar esses jovens na sociedade" (Soares, 2005, p. 28).

Isso reflete a importância da EJA em um contexto em que a inclusão social é vital para a diminuição da reincidência entre jovens infratores.
A literatura aponta que, embora existam políticas públicas destinadas a apoiar a EJA, muitos desafios ainda precisam ser enfrentados, como a falta de recursos e formação contínua e adequada para educadores. As lacunas na pesquisa atual indicam a necessidade de mais estudos que analisem de perto como a EJA pode ser aprimorada para atender melhor às necessidades de adolescentes em conflito com a lei, permitindo uma efetiva ressocialização.
Essas lacunas existentes nos estudos sobre a eficácia da EJA para adolescentes infratores, apontam para essa necessidade que se torna clara à medida que nos aprofundamos na literatura sobre o tema. Além disso, a avaliação da efetividade da EJA se torna uma prática imprescindível para entender seu impacto real: "A avaliação da efetividade da EJA para adolescentes é uma medida imprescindível para compreender se realmente tal instituto está produzindo efeitos positivos aos sujeitos" (Antonio, 2023, p. 34).
Este artigo proporcionará insights valiosos sobre as políticas públicas relacionadas à EJA e sua implementação, além de indicar como a revisão da literatura irá fundamentar a análise metodológica. As descobertas esperadas são fundamentais não apenas para a discussão teórica, mas também para futuras práticas educativas e políticas públicas. Assim, este tópico serve como um roteiro que conecta cada tema e pergunta de pesquisa que será explorada.
Diante disto, discutiremos os resultados da pesquisa bibliográfica sobre a eficácia da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na ressocialização de adolescentes infratores, destacando suas implicações para práticas educativas e políticas públicas.
Os resultados indicam que a EJA não só oferece uma abordagem educativa personalizada, mas também desempenha um papel significativo na redução da reincidência entre jovens que passaram pelo sistema de justiça. "Um dos aspectos mais notáveis seja a redução da reincidência entre os adolescentes infratores que participam de programas educacionais, como a EJA" (Antonio, 2023, p. 34). Isso aponta para a necessidade de um exame mais aprofundado sobre como as abordagens utilizadas na EJA podem ser aprimoradas para servir ainda melhor a esse público.
É importante considerar que as descobertas sobre a eficácia da EJA devem ser integradas no desenho de políticas públicas que visem à inclusão e ao suporte contínuo aos adolescentes. A pesquisa revela que, embora os benefícios da EJA na ressocialização e redução da reincidência sejam inegáveis, "a implementação eficaz enfrenta desafios, como a falta de recursos e infraestrutura adequados" (Antonio, 2023, p. 35). Portanto, superar essas barreiras requer um esforço conjunto entre as partes interessadas, incluindo governantes, educadores e a sociedade civil.
Além disso, as experiências narradas pelos diferentes autores revelam nuances que merecem atenção. As metodologias de ensino empregadas na EJA, que muitas vezes consideram as especificidades e contextos dos jovens, são vitais para o sucesso do programa. Como é abordado no estudo, a formação continuada dos educadores é uma variável essencial, pois capacita os profissionais a oferecer suporte de qualidade e significativo para os alunos. "A EJA oferece uma abordagem flexível e adaptada às necessidades individuais dos adolescentes infratores, permitindo a personalização do ensino para atender a essas necessidades específi-

cas" (Antonio, 2023, p. 28).
Por fim, as recomendações para otimizar práticas educativas dentro da EJA precisam considerar não apenas a metodologia de ensino, mas também o ambiente educacional mais amplo. A colaboração entre diferentes instituições é crucial para promover um espaço de aprendizado que favoreça a ressignificação de identidades e a construção de novas oportunidades de vida para os adolescentes em situação de vulnerabilidade.

## A EJA COMO RESULTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO

Segundo Antonio(2023):

A educação desempenha um papel crucial na promoção da participação do adolescente, pois a criação de espaços nas escolas para a expressão de opiniões, a formação de líderes estudantis e a inclusão de métodos participativos no processo educacional contribuem para a construção de uma cultura que valoriza a voz dos adolescentes

Apresentaremos aqui os resultados da pesquisa sobre a eficácia da Educação de Jovens e Adultos (EJA) na ressocialização de adolescentes infratores, focando nos fatores que impactam o sucesso desse processo. A análise textos e autores revelou que a EJA se destaca como um recurso fundamental para a integração social, pois proporciona um espaço educacional que se adapta às necessidades individuais dos jovens. Conforme mencionado, "EJA oferece uma abordagem flexível e adaptada às necessidades individuais dos adolescentes infratores, permitindo a personalização do ensino para atender a essas necessidades específicas" (Antonio, 2023, p. 28).
Fatores específicos que contribuem para o sucesso da EJA incluem a formação continuada dos educadores e a utilização de metodologias inclusivas que consideram as experiências dos alunos. Os educadores relataram que sua capacidade de empatia e criação de um ambiente de aprendizado seguro foi crucial para o envolvimento dos adolescentes. A colaboração entre as instituições de ensino e outras entidades sociais também se mostrou determinante, reforçando a ideia de que "o sucesso da EJA na reintegração dos adolescentes infratores é profundamente afetado pelas políticas públicas que sustentam sua implementação e pela colaboração entre diferentes instituições" ( Antonio, 2023, p. 34).
Além disso, as metodologias educativas identificadas como mais eficazes incluem abordagens que integram o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, preparando os adolescentes não apenas academicamente, mas também socialmente. Para garantir uma implementação eficaz da EJA, as políticas públicas devem ser constantemente avaliadas e adaptadas, como enfatizada pela autora: "A avaliação da efetividade da EJA para adolescentes é uma medida imprescindível para compreender se realmente tal instituto está produzindo efeitos positivos aos sujeitos" (Antonio, 2023, p. 34).
As barreiras identificadas, como a falta de recursos e a resistência institucional, devem ser superadas para aumentar a eficácia da EJA. Recomenda-se, portanto, um esforço conjunto entre governos, educadores e a sociedade civil, para que a EJA possa continuar cumprindo seu papel essencial na ressocialização de jovens infratores e na promoção de uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

## CONCLUSÃO

Concluímos em síntese que, as descobertas sobre a eficácia da Educação de Jovens e Adultos (EJA) como um instrumento de ressocialização para adolescentes infratores, ressaltando os desafios enfrentados na sua implementação. Os dados coletados evidenciam que a EJA, com sua abordagem flexível, busca atender a diversas necessidades dos jovens em conflito com a lei, permitindo um processo de aprendizado mais personalizado e efetivo. "A Educação de Jovens e Adultos (EJA) desempenha um papel fundamental na ressocialização de adolescentes infratores, oferecendo uma oportunidade de educação de qualidade e apoio personalizado" ( Antonio, 2023, p. 28).
Entretanto, a implementação da EJA não é isenta de obstáculos. Os desafios observados incluem a falta de recursos, a necessidade de formação adequada para os educadores

e a resistência institucional. Nesse contexto, as políticas públicas que sustentam a EJA se mostram cruciais, pois "o sucesso da EJA na reintegração dos adolescentes infratores é profundamente afetado pelas políticas públicas que sustentam sua implementação" (Antonio, 2023, p. 34). Uma maior integração da EJA com outros serviços sociais e de saúde poderia potencializar sua efetividade, criando um ambiente mais propício à ressocialização.

As recomendações para aprimorar as políticas públicas ligadas à EJA incluem a necessidade de avaliação contínua de sua efetividade, sendo essa uma medida imprescindível para compreender se realmente tal instituto está produzindo efeitos positivos aos sujeitos(Antonio, 2023, p. 34). Além disso, futuras pesquisas devem se concentrar em explorar metodologias inovadoras dentro da EJA e em como estas podem adaptar-se às especificidades dos adolescentes infratores, visando, assim, aumentar sua reintegração social e reduzir a reincidência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANTONIO, S.F. dos S. (2023). Adolescentes infratores e sua relação com a educação de jovens e adultos EJA. Obtido em upload/551d1ddb8e3bb8213fcfc298791aede3f710f2d1.pdf

ANTONIO, S. F. dos S. Estudo da produção acadêmica sobre o processo de escolarização de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa Liberdade Assistida / Guarulhos, 2021. 72f Acesso: https://repositorio.unifesp.br/server/api/core/bitstreams/a9096038-2764-46a1-995b-abed6288f23c/content em 12/04/24.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9394/96.

Brasília-DF Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 1996.

_____. Lei no. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências (PNE). Brasília, DF: 2001.

BRUNEL, Carmen. Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos. Porto Alegre: Mediação, 2014.

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. Divisão de Educação de Jovens e Adultos. Educação de Jovens e Adultos: princípios e práticas pedagógicas – volume 2 / Secretaria Municipal de Educação. – São Paulo: SME / COPED, 2016. 96p.

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Coordenadoria Pedagógica. CIEJAs na cidade de São Paulo: identidades, culturas e histórias. – São Paulo: SME / COPED, 2020. 192p.

SOARES, Leôncio. Do direito à educação à formação do educador de jovens e adultos. In: SOARES, Leôncio.; GIOVANETTI, Maria A. G; GOMES, Nilma L.; Diálogos na educação de jovens e adultos. Belo Horizonte. Autêntica Editora. 2005.